

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim recebemos a proposta mais vantajosa da empresa “**EDENILSON MULLER SAVI**, CNPJ nº **59.234.464/0001-05**, estabelecida a rua Santa Catarina, Nº 220, Araucária Park, Município de Vitorino PR

Valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Jupiá - SC, 11 de maio de 2026.

FERNANDO ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.